



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

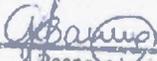
LEI nº 1607 de 15 de junho de 2021.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

(X) Afixado no Quadro de Avisos

De: 15/06/21 a 15/07/21


Responsável

Dispõe sobre a fixação do piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde do Município.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Vágner Abílio Belizário, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde, no âmbito municipal fica fixado em R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), em conformidade com a Lei Federal 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Estiva, aos 15 de junho de 2021.


VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal